

Circular nº 542/2025

Brasília, 11 de dezembro de 2025.

Às Seções Sindicais, Secretarias Regionais e às(aos) Diretoras(es) do ANDES-SN

**Assunto:** Informações sobre o Espaço de Convivência Infantil durante o 44º CONGRESSO.

Companheiras(os),

Considerando que o 34º CONGRESSO do ANDES-SN deliberou:

Que o ANDES-SN garanta espaços de convivência infantil em todas as suas atividades para que a responsabilidade com o(a)s filho(a)s não seja impeditivo para a participação do(a)s responsáveis nas atividades, quando houver demanda.

A Comissão Organizadora do 44º CONGRESSO do ANDES-SN comunica que será oferecido Espaço de Convivência Infantil (ECI) para as(os) filhas(os) das(os) participantes do referido Congresso, salvo exceções a serem deliberadas por essa Comissão.

O ECI será realizado no espaço da Escola de Dança da UFBA (endereço: Av. Milton Santos, S/N, Ondina, Salvador (BA), CEP: 40.170-110) e acolherá um grupo de até 20 crianças, de 1 a 12 anos de idade. Será assegurado o seu funcionamento de acordo com a programação do Congresso.

O espaço contará com uma equipe pedagógica, fruto da parceria com o coletivo Mães da UFBA. A programação, a ser detalhada posteriormente, contará com diferentes atividades que possibilitem às crianças conhecer mais da cultura bahiana e sua história de resistências.

Para ter acesso ao Espaço de Convivência Infantil, solicitamos-lhes que o Formulário (Anexo 1) e o Termo de Autorização (Anexo 2) sejam preenchidos, assinados e enviados, exclusivamente, através do formulário disponível no link: <https://forms.gle/yA5qJ3pg2U3CKSUS9>, até o dia 5 de fevereiro de 2026 (quinta-feira).

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

**Prof.<sup>a</sup> Jacqueline Rodrigues de Lima  
1<sup>a</sup> Secretária**